



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 33.833/2024

INFORMAÇÃO

Senhor Coordenador,

Informo que foi demandada pela Coordenadoria de Desenvolvimento a contratação de pessoa jurídica para a implantação da ferramenta e plataforma **SIGAHEngaja+Pro** – Soluções Integradas de Gestão Arquitetura Humana (Sistema Web e App), para a realização de avaliação de desempenho por competências e pesquisa de engajamento e clima organizacional para 920 (novecentos e vinte) integrantes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com o uso ilimitado do software pelo período de 5 (cinco) anos, incluindo curso de capacitação e suporte técnico.

A ferramenta e plataforma supracitada é de titularidade da empresa ARQUITETURA HUMANA CONSULTORES LTDA. (CNPJ n. 08.112.135/0001-50), que apresentou proposta comercial (págs. 126-139) com a seguinte composição de valores:

Itens	Descrição resumida	Quantidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
1 e 2	Software avaliação de desempenho e clima organizacional	5 anos 920 inscrições	5.535,00/mês	332.100,00
3	Workshop “Comunicação e Feedback	Primeiro ano da contratação 30 horas 225 inscrições	28.380,00 por turma 5 turmas	141.900,00
Valor total da contratação (R\$)				474.000,00

O valor proposto para o TRE/SC é compatível com os preços praticados pela empresa junto a outros clientes, conforme demonstram os documentos juntados às págs. 140-147, relativos à contratação do mesmo objeto pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul, conforme paralelo demonstrado a seguir:

a) Software SIGAHEngaja+Pro: o TRESA está contratando os módulos de Desempenho, Clima Organizacional e Consultoria, no valor total de R\$ 33.210,00 anuais (por módulo) / 920 inscrições = R\$ 36,10 por inscrição. Já na contratação com o MPMS, os valores contratados foram de R\$ 44.100,00 (Clima Organizacional) + R\$ 20.150,00 (Consultoria) = R\$ 64.250,00, o que perfaz, considerando 1.500 inscrições, o valor de R\$ 42,83 por servidor, proporcionalmente superior à contratação pretendida pelo TRESA; e

b) Capacitação (primeiro ano): o valor proposto para o TRECSC corresponde a 150 horas de treinamento, distribuídas em 5 turmas, cada uma carga horária de 30 horas, resultando numa proporção de R\$ 945,33 por hora/aula (R\$ 141.800,00 / 150 horas). A capacitação contratada pelo MPMS corresponde a 4 horas de treinamento, realizadas em 1 turma com 30 servidores, resultando numa proporção de R\$ 2.462,50 por hora/aula (R\$ 9.850,00 / 4 horas), valor superior à contratação pretendida pelo TRECSC.

A contratação por inexigibilidade de licitação foi justificada no item 9.2 do Termo de Referência, conforme abaixo:

Apresentamos a seguir os fundamentos que justificam a inexigibilidade de licitação para a contratação do Sistema Arquitetura Humana (SAH). O Sistema Arquitetura Humana (SAH) é uma solução singular e integrada que combina tecnologia, expertise em gestão de pessoas e a aplicação avançada da metodologia Predictive Index (PI). Essa combinação oferece uma abordagem única no mercado, para a gestão estratégica de capital humano. (...) O Sistema Arquitetura Humana será uma ferramenta essencial para apoiar o TRE-SC na gestão de sua força de trabalho, promovendo um ambiente organizacional mais eficiente e alinhado aos objetivos institucionais. Sua capacidade de alinhar perfis comportamentais ao desempenho esperado, elaborar PDIs personalizados e promover melhorias no engajamento e clima organizacional contribui diretamente para a excelência no serviço público, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade. Com base nos aspectos apresentados, reforçamos que a natureza única e insubstituível do Sistema Arquitetura Humana, aliado à metodologia Predictive Index, justifica a inexigibilidade de licitação em virtude da ausência de concorrência efetiva.

Foi apresentada declaração de exclusividade para a comercialização da plataforma objeto do presente procedimento, juntada às págs. 123-125.

Quanto à regularidade da empresa, foram juntados os seguintes documentos:

a) à pág. 160, espelho de consulta ao SICAF, comprovando que a empresa não está cadastrada nesse sistema;

b) às págs. 161 a 176, documento relativo à constituição da empresa;

c) às págs. 177 a 179, certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa;

d) às págs. 180 e 181, certidões negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, referentes à empresa e ao seu sócio majoritário; e

e) às págs. 182 e 183, certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), referentes à empresa e ao seu sócio majoritário; e

f) à pág. 184, Declaração Negativa de Parentesco, assinada por um dos sócios da empresa.

Conforme o item 6.3 do Termo de Referência, havendo obrigações futuras, a contratação será formalizada por meio de **Termo de Contrato**.

Dessa forma, sugiro o encaminhamento do presente procedimento, sequencialmente:

a) à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que informe a disponibilidade orçamentária;

b) à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, para controle prévio de legalidade;

c) à Secretaria de Administração e Orçamento, para autorizar a contratação, sendo o caso, com fulcro no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

Após, à Coordenadoria de Contratações, para elaboração da minuta de contrato.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2024.

Aurélio de Souza Goulart
Chefe da Seção de Instrução de Contratações – Substituto

De acordo.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações